

29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA

69ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 25 a 29 de setembro de 2017

CSP29.R4
Original: espanhol

RESOLUÇÃO

CSP29.R4

PLANO DE AÇÃO PARA O FORTALECIMENTO DAS ESTATÍSTICAS VITAIS 2017-2022

A 29ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo examinado o *Plano de ação para o fortalecimento das estatísticas vitais 2017-2022* (documento CSP29/9);

Reconhecendo a importância de melhorar a cobertura e a qualidade das estatísticas vitais para dispor de informações mais confiáveis e válidas para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de saúde nos países, seguindo as recomendações internacionais;

Reconhecendo a necessidade de dispor de dados válidos, oportunos e no maior nível de desagregação possível ao nível subnacional, nacional, sub-regional e regional para o diagnóstico e a formulação de políticas de saúde e o acompanhamento de indicadores como os estabelecidos para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, a Agenda de Saúde para as Américas 2018-2030 e o Plano Estratégico da OPAS 2014-2019;

Consciente dos esforços realizados e os resultados obtidos até o presente com o anterior Plano de ação para o fortalecimento das estatísticas vitais e de saúde (2008-2012), e das recomendações dos Estados Membros para que seja prosseguido e ampliado, dando ênfase ao nível subnacional e à capacidade de análise das estatísticas;

Considerando a importância de um novo plano de ação que oriente de maneira contínua e permanente a melhoria da cobertura e da qualidade das estatísticas vitais dos países da Região das Américas,

RESOLVE:

1. Aprovar o *Plano de ação para o fortalecimento das estatísticas vitais 2017-2022* (documento CSP29/9), no contexto das condições específicas de cada país.
2. Instar os Estados Membros a:
 - a) incentivar a participação e a coordenação dos escritórios nacionais e setoriais de estatística e de registro civil, as áreas de informação em saúde e de epidemiologia, dos programas prioritários e das unidades financeiras dos ministérios da Saúde, os centros colaboradores da OPAS/OMS e outros atores públicos e privados na análise da situação e elaboração ou fortalecimento dos planos nacionais de ação;
 - b) considerar a captação de recursos humanos, tecnológicos e financeiros para a execução deste novo plano de ação para fortalecer as estatísticas vitais;
 - c) coordenar com outros países da Região a realização de atividades próprias aos respectivos planos de ação e a divulgação e o uso de ferramentas que favoreçam o fortalecimento dos processos de produção de estatísticas vitais, bem como as tecnologias da informação e comunicação;
 - d) aumentar o compromisso e a participação nas redes criadas para fortalecer os sistemas de informação em saúde, como a Rede Latino-americana e do Caribe para o Fortalecimento dos Sistemas de Informação em Saúde (RELAC SIS) e a rede dos centros colaboradores para a Família de Classificações Internacionais da OMS, com o propósito de aproveitar os recursos investidos e tirar proveito máximo das contribuições feitas no âmbito da cooperação sul-sul.
3. Solicitar à Diretora a:
 - a) trabalhar com os Estados Membros para avaliar e atualizar os planos nacionais de ação e para divulgar as ferramentas que favoreçam a produção e o fortalecimento das estatísticas vitais dentro de uma visão renovada dos sistemas de informação em saúde;
 - b) fortalecer a coordenação do plano de ação com iniciativas de mesma natureza desenvolvidas por outros organismos internacionais técnicos e de financiamento e iniciativas globais em fortalecimento das estatísticas vitais nos países;
 - c) trabalhar com os Estados Membros na elaboração de uma estratégia e plano de ação para o fortalecimento dos sistemas de informação em saúde, que possa ser apresentada para consideração dos Órgãos Diretores em 2018;
 - d) informar periodicamente aos Órgãos Diretores sobre os progressos e os desafios na execução do plano de ação.

(Quarta reunião, 26 de setembro de 2017)